



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

CONTRATO Nº 006/2025

Cotação de Preços nº 023/2025

Contrato que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA** e a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, para prestação de serviços para realização de votação eletrônica via internet - **biênio 2025/2027.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - IPREM**, com sede administrativa à Rua Carlos Trecenti, nº 105, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18.683-214, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.556.356/0001-55, neste ato representado, por seu Diretor Executivo, Sr. Ives Fernando Bertoli, portador da cédula de identidade RG nº 28.850.977-8 e CPF/MF nº 279.025.568-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Domingos José Martins, nº. 75, Sala 307 2 Edifício Empresarial ITBC, Recife-PE, CEP: 50.030-200, neste ato representado por seu Sócio Gerente Mauro Farah, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da referida legislação em conformidade com a cotação de preço nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

D

MF

A7

[Assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787

CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de processamento de votação eletrônica via internet, por meio da plataforma EleiçãoNet, para a realização das eleições dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do IPREM Lençóis Paulista.

1.2. As eleições ocorrerão entre os dias 26/08/2025, com início às 08h00, e 27/08/2025, com encerramento às 17h00. A apuração dos resultados será realizada no dia 28/08/2025, durante o horário comercial. O sistema será configurado para atender até 3.450 (três mil quatrocentos e cinquenta) eleitores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 de Agosto de 2.025 a 20 de setembro de 2.025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2.021.

2.2. O presente contrato tem caráter pontual e será encerrado ao fim do prazo de vigência, sem previsão de prorrogação ou renovação, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam da proposta aprovada na cotação de preços nº 023/2025 e demais documentos.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar os serviços, sob pena de rescisão do respectivo contrato, além da aplicação das penalidades previstas.

D

MF

A7

[assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787

CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 5.461,83 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, em cota única, mediante envio da nota fiscal e do respectivo boleto ou instruções de pagamento no corpo da nota fiscal.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Em caso de atraso não justificado do pagamento o CONTRATADO poderá suspender os serviços objeto deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Em caso de renovação os valores pactuados serão reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de renovação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

D

MF

A7

[assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787

CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta aprovada na cotação de preços nº 023/2025;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na proposta aprovada;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do IPREM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9. Fornecer todas as informações, documentos e acessos necessários para viabilizar a prestação dos serviços de hospedagem e administração dos recursos contratados, conforme especificações estabelecidas na proposta e demais anexos;

8.1.10. Respeitar as condições técnicas de uso, limites, transferência de dados e demais parâmetros previstos na proposta aprovada na cotação de preços 023/2025 e demais anexos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Prestar orientações técnicas e relativas à segurança do sistema aos membros da Comissão Eleitoral, conforme demanda.

9.4. Realizar a instalação e configuração do sistema de votação e da respectiva base de dados no servidor responsável por armazenar e processar os votos eletrônicos do IPREM Lençóis Paulista.

9.5. Assegurar a confidencialidade, integridade e segurança dos votos e do sistema de votação eletrônico.

9.6. Gerar os relatórios de auditoria e o relatório final da eleição, de forma clara e acessível.

9.7. A base eletrônica contendo os dados cadastrais dos associados aptos a votar será armazenada em equipamento exclusivo, denominado servidor de votação, destinado unicamente à execução do processo eleitoral eletrônico. Esse servidor será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, mediante anuência prévia do IPREM Lençóis Paulista.

9.8. O ambiente será configurado com sistema de autenticação por senha e demais mecanismos de segurança necessários à preservação do sigilo, integridade e confidencialidade dos dados, conforme boas práticas técnicas e normativas aplicáveis, incluindo os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787

CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

9.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Disponibilizar suporte técnico qualificado, em língua portuguesa, durante o horário comercial, por meio de e-mail, telefone ou outra plataforma indicada, para resolução de dúvidas, falhas ou necessidade de intervenções técnicas;

9.13. Comunicar previamente ao IPREM quaisquer interrupções nos serviços, manutenções preventivas, atualizações ou eventuais falhas que possam impactar a operação dos sistemas hospedados, indicando prazo estimado para a normalização;

9.14. Cumprir integralmente todas as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à prestação dos serviços contratados, bem como os requisitos e especificações constantes na Cotação de Preços nº 023/2025 e demais documentos anexos;

9.15. Responder, nos termos da legislação vigente, pelos danos decorrentes de falhas na prestação dos serviços que lhe forem atribuídas, inclusive em razão de negligência, imperícia ou imprudência técnica;

9.16. Adotar práticas e medidas de segurança da informação em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), zelando pela integridade, confidencialidade e proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no contexto da

D

MF

A7

[assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

execução contratual, comprometendo-se a comunicar ao IPREM qualquer incidente de segurança que possa comprometer tais informações.

9.17. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pela importação, validação e inserção dos dados informados no banco de dados utilizado para a votação, assegurando a conformidade, integridade e precisão das informações processadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas neste Contrato e na Lei 14.133 de 2.021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2.021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de rubrica constante no Orçamento vigente, abaixo discriminada:

22 – Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista
22.01 – IPREM
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2.021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2.021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACESSOS, PRAZOS E PROPRIEDADE

16.1. O sistema de votação eletrônica denominado "EleiçãoNet" é de propriedade exclusiva da CONTRATADA, incluindo sua estrutura, funcionalidades, códigos-fonte, marca, base de dados e demais elementos técnicos. O presente contrato não implica nenhuma cessão, transferência ou licenciamento de direitos sobre o referido software, sendo vedada sua reprodução, modificação, distribuição ou utilização para fins diversos dos expressamente pactuados neste instrumento.

16.2. O acesso ao módulo de votação eletrônica será disponibilizado durante o período de 26/08/2025 as 08:00 e 27/08/2025 as 17:00 conforme definido na Cláusula de Objeto deste contrato, por meio de link de acesso exclusivo, que será informado aos eleitores pelo IPREM, Prefeitura e demais autarquias municipais. O link garantirá a entrada segura e individualizada na plataforma EleiçãoNet através de autenticação através de CPF e data de nascimento conforme estabelecido pelo Decreto Municipal 513/2025.

16.3. Encerrado o prazo de votação, o ambiente continuará disponível por até o dia 07/09/2025 (10 dias) para fins exclusivos de emissão de comprovante de votação

16.4. A contratada obriga-se a manter integralmente os dados referentes à execução contratual, bem como a emitir o relatório de boletim de urna com o resultado dos votos e o relatório de log de auditoria, com vistas a dirimir quaisquer dúvidas, até o dia 20 de setembro de 2025, respeitando os prazos de conferência e contestação estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 513/2025.

D

MF

A7

[assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

16.5. Caso seja necessário estender os prazos definidos nos itens 16.3 ou 16.4 deste contrato, haverá custo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Lençóis Paulista, 04 de Agosto de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por
Ives Fernando Bertoli
Data 04/08/2025 15:50:58.259 (UTC-0300)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Ives Fernando Bertoli
Diretor Executivo

Assinado digitalmente via ZapSign por
Mauro Farah
Data 04/08/2025 17:21:21.573 (UTC-0300)

INCorp TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA

Mauro Farah
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente via ZapSign por
Ana Paula Paes Ferreira

Ana Paula Paes Ferreira

ANA PAULA PAES FERREIRA

Data 04/08/2025 14:14:20.501 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Guilherme Henrique Moya

GUILHERME HENRIQUE MOYA

Data 04/08/2025 14:06:41.840 (UTC-0300)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Domingos José Martins, nº. 75, Sala 307 2 Edifício Empresarial ITBC, Recife-PE, CEP: 50.030-200, **DECLARA** para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).
- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 485/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 3º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

Lençóis Paulista, 04 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por

Mauro Farah

Mauro Farah

Data 04/08/2025 17:21:21.573 (UTC-0300)

Assinatura do representante legal da empresa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787

CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br**GRAUS DE PARENTESCO**

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO II

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 023/2025

QTDE	MATERIAL	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de software especializado em eleição eletrônica para uso nas eleições de Conselhos - Biênio 2025/2027	
Total		

A empresa é optante pelo simples nacional? () Sim () Não

Razão Social da Proponente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Telefone

celular:

E-mail:

Validade da proposta: () dias

Prazo de entrega do produto: () dias

Condições de pagamento no máximo: em até _____ () dias após a entrega da nota fiscal e produto.

OBS: Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas com fretes, transportes, seguros, impostos e taxas que incidam ou venham incidir sobre os preços cotados.

_____, ____ de _____ de 2025.

Dados do responsável pelo preenchimento - (nome completo, CPF)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Agosto 2025, 17:21:23

Status: Assinado

Documento: Contrato INCORP_ Lei 14-133-Abr-25.Pdf

Número: 64bbe33e-2de9-44c5-8981-f62006971b4d

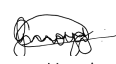
Data da criação: 04 Agosto 2025, 13:47:24

Hash do documento original (SHA256): 0006c0752d47103a31ea675e58696c34deed4d0b456f2f8f0ce50a56d4618981



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora IVES FERNANDO BERTOLI Data e hora da assinatura: 04/08/2025 15:50:58 Token: 1b365e54-f9db-4fb2-b1b7-ae6e08319aa9		Assinatura  Ives Fernando Bertoli
Pontos de autenticação: Telefone: + 5514991634141 E-mail: ivesbertoli@outlook.com		Localização aproximada: -22.592080, -48.806379 IP: 138.186.81.29 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora GUILHERME HENRIQUE MOYA Data e hora da assinatura: 04/08/2025 14:06:41 Token: 6aee3be3-daeb-442b-bf90-e098611715ba		Assinatura  Guilherme Henrique Moya
Pontos de autenticação: Telefone: + 5514996222784 E-mail: guihmoya@gmail.com		Localização aproximada: -22.592115, -48.806383 IP: 138.186.81.29 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora ANA PAULA PAES FERREIRA Data e hora da assinatura: 04/08/2025 14:14:20 Token: 01d813e4-27dc-4756-8fe0-6473d9fbf150		Assinatura  Ana Paula Paes Ferreira
Pontos de autenticação: Telefone: + 5514997647667 E-mail: appaes1970@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.63.20.34 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 64bbe33e-2de9-44c5-8981-f62006971b4d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 64bbe33e-2de9-44c5-8981-f62006971b4d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Agosto 2025, 17:21:23

Assinado  via ZapSign by Truora MAURO FARAH Data e hora da assinatura: 04/08/2025 17:21:21 Token: a99cb570-f39e-4167-a2ce-360d95845c67		Assinatura  Mauro Farah
Pontos de autenticação: Telefone: + 5581999459148 E-mail: mauro@incorpotech.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 179.185.14.214 Dispositivo: Mozilla/5.0 (X11; Linux x86_64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 64bbe33e-2de9-44c5-8981-f62006971b4d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 64bbe33e-2de9-44c5-8981-f62006971b4d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.